MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL CAI/EVZ Nº 016/2017

Programa MARCA – Mobilidade Acadêmica Regional para Cursos Acreditados
VAGA PARA INTERCÂMBIO
PRÉ-SELEÇÃO

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) e a Escola de Veterinária e Zootecnia (EVZ) da Universidade Federal de Goiás (UFG) fazem saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de 03 (três) estudantes de graduação do Curso de Medicina Veterinária do Campus Samambaia desta Universidade, para intercâmbio em instituições parceiras que integram o Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para os Cursos Acreditados pelo mecanismo experimental de acreditação de cursos de graduação no MERCOSUL – PROMARCA, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828, com os documentos disponíveis em: HTTP://programamarca.siu.edu.ar/documentos.php e com os critérios estabelecidos neste edital.

Observações:

1) O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que as candidaturas pré-selecionadas serão submetidas à avaliação por parte das instituições de destino e da Capes.
2) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (considerando-se os benefícios previstos neste Edital), incluindo a contratação de seguro de saúde e de vida, de ampla cobertura, inclusive repatriamento, válido no país de destino por todo o período da mobilidade.

1. **Número de vagas e universidades de destino**: 03 (três) vagas e 03 (três) suplências

Vagas	Universidade/País	Site
01 vaga e 01 suplência	Universidade Nacional del Litoral (UNL) **Argentina**	http://www.unl.edu.ar/ http://www.unl.edu.ar/careers/view/medicina_veterinaria#.WSc8s-vyu70
01 vaga e 01 suplência	Universidade Nacional de La Pampa (UNLPam) **Argentina**	http://www.vet.unlpam.edu.ar/
01 vaga e 01 suplência	Universdade Autónoma Gabriel René Moreno UAGRM **Bolívia**	http://www.uagrm.edu.bo/

2. Duração: 1 (um) semestre letivo, relativo ao 2º semestre de 2017.

3. Benefícios:
a) Auxílio instalação, seguro saúde e passagens a serem repassados pela CAPES.
b) Auxílio alojamento e alimentação a ser concedido pela universidade de destino.

4. Requisitos:

a) Estar devidamente matriculado no curso de Medicina Veterinária do Campus Samambaia da UFG e com frequência.
b) Ter concluído entre 20% e 80% da carga horária total para integralização curricular, no momento da candidatura.
c) Ter média global igual ou maior que 6,0 (seis), no momento da candidatura.
d) Ter obtido o mínimo de 600 (seiscentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em testes realizados a partir de 2009.
e) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Intercâmbio coordenado ou mediado pela CAI, principalmente nos programas financiados pela CAPES.
f) Não participar do Programa de Estudante Convênio de Graduação.

5. Obrigações do estudante:

a) Aceitar os mecanismos de reconhecimento definidos no Contrato de Estudos.
b) Realizar as atividades estabelecidas no Contrato de Estudos.
c) Dispor de um seguro de vida e saúde pessoal que cubra as contingências que podem aparecer durante seu período de permanência na instituição estrangeira, incluindo as viagens de ida e volta e repatriação. Nenhum estudante será autorizado a sair de sua Universidade de Origem se não dispuser desse seguro, que deverá ser acreditado ante a mesma.
d) Assumir a responsabilidade pelos danos que poderão sofrer e pelos prejuízos que possam causar durante sua participação no Programa, e que não estejam cobertos pelo seguro contratado.
e) Cumprir com as exigências sanitárias (vacinação, etc) estabelecidas pelos países de destino e trânsito.
f) Cumprir com as leis locais, sob pena de desvinculação do Programa.
g) Realizar gestões necessárias para a obtenção de visto de estudante para todo o período de mobilidade.
h) Realizar outros tipos de atividades que lhes sejam requeridas como: participar de reuniões, preencher questionários de avaliação e participar de reuniões destinadas a difundir informação sobre o projeto e seus resultados.

6. Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas até as 23:59 horas do dia 03 de junho de 2017, por meio do envio da documentação mencionada no item 7 deste Edital para o correio eletrônico: **editaiscai@gmail.com .**

7. Documentos necessários para a candidatura, a serem encaminhados para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com, sob o assunto "Edital 16 – MARCA VET". Os documentos devem ser enviados em 7 (sete) arquivos separados, nomeados de "a" a "g", conforme os subitens a seguir:

a) Formulário de inscrição (ANEXO I), no qual poderão ser indicadas três universidades de destino, por ordem de preferência. Deverão constar os Planos de Estudos a serem desenvolvidos em cada universidade. Os Planos devem ser aprovados e assinados pelo Coordenador do Curso. O Plano de Estudos deverá prever carga horária compatível com a que o estudante deveria desenvolver na UFG.

b) Histórico Acadêmico atualizado, para obtenção da Média Global e da taxa de integralização curricular.

c) Comprovante de obtenção de no mínimo de 600 (seiscentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em testes realizados a partir de 2009.

d) *Curriculum vitae* comprovado, com cópia dos comprovantes (certificados, declarações e outros), carimbada pela Coordenação de Curso.

e) Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar a mobilidade (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde e de vida de cobertura ampla, que inclua repatriamento, e vigente por todo o período da mobilidade, assim como as demais despesas), bem como manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente (ANEXO II).

f) Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de mobilidade e de entrega das ementas das disciplinas cursadas (devidamente assinadas e carimbadas pela instituição de destino), até um mês após o retorno ao Brasil (ANEXO III).

g) Cópia do passaporte ou do RG. Caso o candidato não tenha passaporte e seja pré-selecionado, deve providenciar o passaporte imediatamente, para fins de obtenção de visto.

Observação: Os pré-selecionados e os suplentes deverão entregar a documentação original na CAI até as 12:00 horas do dia 09/06/2017, sob pena de desclassificação.

8. Seleção:

8.1) A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes itens:

a) média global (coeficiente escolar obtido a partir da média das notas das disciplinas concluídas até o momento da candidatura),

b) análise do currículo (conforme ANEXO IV) e

c) avaliação oral perante a comissão de seleção – serão considerados aspectos de conhecimento da língua espanhola, conhecimento do Programa Marca, da instituição desejada e dos aspectos socioeconômicos e culturais da região e país de destino.

8.2) Cada item terá peso 10,00; a média final será a média simples das notas obtidas nas três avaliações.

8.3) Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior carga horária integralizada. Se persistir o empate, o candidato mais velho será selecionado.

8.4) Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária serão considerados eliminados.

8.5) O candidato que obtiver maior nota final terá preferência na escolha da universidade de destino.

9. Cronograma:

Atividade	**Data**
Inscrição	Até as 23:59 horas do dia **03 de junho de 2017**, mediante o envio da documentação mencionada no item 7 deste edital para o correio eletrônico: editaiscai@gmail.com , sob o assunto "Edital 16 – MARCA VET".

Avaliação oral	**06 de junho 2017** – 10:00 horas, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI), Prédio da Reitoria, Câmpus Samambaia, por ordem de chegada.
Resultado Preliminar	**06 de junho de 2017**, no site da CAI (www.cai.ufg.br)
Recurso	**07 de junho de 2017,** mediante envio de correio eletrônico para: editaiscai@gmail.com, sob o assunto "RECURSO Edital 16 – MARCA VET".
Resultado Final	**08 de junho de 2017**, no site da CAI.
Entrega da Documentação de Candidatura Original	Até o dia **09 de junho de 2017, às 12h00,** na CAI.

10. Disposições finais:

1. A UFG pré-selecionará os estudantes e a instituição de destino emitirá decisão quanto à aceitação ou não do estudante e à concessão dos benefícios.
2. Caberá à CAPES a decisão final, que implicará ou não a concessão dos benefícios a ela atribuídos.
3. O processo de seleção será coordenado pela CAI e pela EVZ.
4. Para fins de prestação de contas, o bolsista deverá, após o término do intercâmbio, enviar à CAPES cópia dos bilhetes de embarque e Relatório Final de Atividades e quaisquer outros documentos adicionais que vierem a ser solicitados.
5. É de inteira responsabilidade do estudante a contratação de seguro saúde e de vida de ampla cobertura, que inclua repatriamento, válido no país de destino por todo o período do intercâmbio.
6. O estudante selecionado deverá retornar à UFG logo após o intercâmbio.
7. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário. Desta forma, caso o bolsista possua outra bolsa no País, deverá tomar as providências para a sua suspensão durante o período total de concessão neste Programa.
8. Casos omissos serão deliberados pela CAI e pela EVZ.

Goiânia, 25 de maio de 2017.

Ofir Bergemann de Aguiar

Coordenadora de Assuntos Internacionais
Coordenadora Institucional do MARCA

Profa. Lívia Mendonça Pascoal

Coordenadora Acadêmica do MARCA/EVZ